



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

---

## **DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**ASSUNTO: Julgamento de Impugnação ao Edital**

Vistos.

Trata-se de impugnações apresentadas pelas empresas INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.706.488/0001-96, e SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.213.683/0001-41, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto consiste na locação de equipamentos destinados ao laboratório de informática.

Recebidas as impugnações, os autos foram encaminhados para análise jurídica, tendo sido emitido parecer opinando pelo conhecimento das impugnações, em razão da tempestividade, e, no mérito, pelo integral não provimento dos pedidos formulados, mantendo-se inalterados os termos do edital.

Analisando os fundamentos apresentados pelas impugnantes, bem como o parecer jurídico emitido, acolho integralmente os fundamentos expostos pela Assessoria Jurídica, os quais passam a integrar a presente decisão para todos os fins legais.

Restou devidamente demonstrado que o objeto licitado refere-se à locação de solução integrada, envolvendo equipamentos que necessitam de compatibilidade técnica, manutenção contínua, suporte operacional e responsabilidade única pelo funcionamento do conjunto contratado.

Verificou-se, ainda, que o agrupamento dos itens em lote único encontra respaldo técnico, econômico e jurídico, não havendo afronta aos princípios da competitividade, economicidade ou eficiência, tampouco à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, uma vez que o parcelamento, no presente caso, comprometeria a funcionalidade do objeto e aumentaria os riscos de incompatibilidade técnica e fragmentação de responsabilidades.

Dessa forma, com fundamento no parecer jurídico acostado aos autos e nos termos da Lei nº 14.133/2021,

**DECIDO:**



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

### Departamento de Compras e Licitações

---

1. CONHECER das impugnações apresentadas pelas empresas INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA e SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, por serem tempestivas;
2. NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo integralmente os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, especialmente quanto à composição do Lote 1;
3. DETERMINAR o prosseguimento regular do certame;
4. DETERMINAR a cientificação das empresas impugnantes acerca da presente decisão, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

PAIAL/SC, 13 de maio de 2026.

ADELMO LUIS BRAATZ  
Prefeito Municipal